



ATA N.º 7/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

No dia 19 do mês de março do ano de 2025, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Joaquim Mariano Carbó Baptista Crujo, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira e Sónia Cristina Silva dos Ramos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Faltou à reunião a Vereadora Maria Rita Xarepe Laranjo, por motivos de saúde. A falta foi justificada por despacho do Presidente da Câmara, de 19 de março de 2025, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 21 de outubro de 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomado conhecimento.

Como Secretária à reunião esteve presente a Chefe da Unidade de Gestão de Compras e Stocks, Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, nomeada pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 149/2021, de 19 de outubro de 2021, conjugado com o Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.

ORDEM DO DIA

- 1 - Período de antes da ordem do dia;
- 2 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3 - Delegação de competências;
- 4 - Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz;
- 5 - FIAPE 2025 - Protocolo de colaboração entre o Município e a ACORE - Associação de Criadores de Ovinos da Região de Estremoz ;



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- 6 - Tabela de preços das Entradas na FIAPE 2025;
- 7 - Tabela de preços – Publicidade Festival do Fado
- 8 - Estremoz Férias da Páscoa no Turismo;
- 9 - Apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Estremoz;
- 10 - Atribuição de apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Estremoz para aquisição de uma Ambulância Tipo B;
- 11 - Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz para aquisição de uma Ambulância Tipo A2/ABTM transporte múltiplo;
- 12 - Concessão de Incentivos ao Voluntariado de Emergência e Proteção Civil no Concelho de Estremoz;
- 13 - Contrato – Programa entre o Município e a Associação Hípica de Estremoz – Raide Hípico Internacional e Campeonato Nacional de Seniores 2025;
- 14 - Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Orientação do Alto Alentejo (COAAL) – Campeonato Nacional de Distância Longa de Orientação Pedestre;
- 15 - Protocolo de Cooperação entre o Município, a Fundação Alentejo e a Fundação Convento da Orada;
- 16 - Doação de Boneco de Estremoz – figura relativa ao 25 de Abril de 1974;
- 17 - Doação de espólio arqueológico;
- 18 - Contrato nº 61/2023 – Fornecimento de refeições escolares a alunos do Pré-Escolar e das Escolas do Ensino Básico (1º, 2º e 3º Ciclo) e Secundário durante os anos letivos de 2023/2024 e 2024/2025 (lotes 1 e 2):
 - Proposta para execução de serviços/fornecimentos complementares
 - Minuta do Contrato nº 23/2025 (1º Adicional ao Contrato nº 61/2023)
- 19 Alteração do PDM – Plano Diretor Municipal de Estremoz – suspensão dos atos administrativos referentes a procedimentos de gestão urbanística, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 145º do RJIGT;
- 20 Zona Industrial de Arcos - lote de terreno nº 45 – prorrogação do Prazo para conclusão das obras de construção;
- 21 Alteração ao Alvará de Loteamento nº 1/96 (3ª Fase) – terreno do Parque Desportivo e Infantil dos Casais de Santa Maria, em Estremoz.



1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara agradeceu a todos aqueles que permitiram mais uma vez uma presença digna, condigna e de excelência na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa. Em primeiro lugar cabe-lhe saudar e agradecer à Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo pela excelência do espaço montado, este ano era o destino nacional convidado e estando integrado no espaço da Região de Turismo, conseguiram a diversidade e a riqueza daquilo que foi a procura de todo o território do Alentejo e do Ribatejo. Saudou ainda os nossos parceiros do vinho, nomeadamente os Municípios de Alandroal, Borba, Redondo e Vila Viçosa que também articularam connosco a promoção desse projeto, que está em curso no corrente ano de 2025. Destacou ainda e agradeceu obviamente, a todos os nossos artesãos, barristas, empresas e produtores de Estremoz, nomeadamente no ramo da hotelaria, restauração, doçaria, queijos, enchidos, vinhos, azeites e do pão, que mais uma vez também se disponibilizaram para ao longo do certame, de uma forma organizada com a Câmara Municipal, estivessem presentes para que pudessem promover aquilo que é a excelência dos nossos produtos e os nossos serviços prestados no Concelho e mais uma vez, agradecer em nome do Executivo o trabalho irrepreensível e de excelência, promovido por todos os técnicos e operacionais do Município que permitiram manter a logística e tudo funcionou, portanto, cabe-lhe saudar e sobretudo, agradecer pelo trabalho prestado mais uma vez nesta edição da BTL, sendo o balanço francamente positivo.

A propósito de outro assunto, A Vereadora Sónia Ramos agradeceu a disponibilidade do Teatro Bernardim Ribeiro, para efeitos de apresentação da Coligação que representa aqui, agradecendo a disponibilidade ao Sr. Presidente da Câmara que facultou a cedência do espaço, pese embora, tal estar previsto na lei, mas quer agradecer essa disponibilidade, bem como aos funcionários que asseguraram todo o evento e que estiveram desde o início ao fim a dar todo o apoio, portanto saúda e cumprimenta pela colaboração prestada aos funcionários e funcionárias que estavam no local.

Depois, naturalmente, associar-se aos cumprimentos que o Sr. Presidente da Câmara faz relativamente à representação do Município na BTL, de facto este ano,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

até do ponto de vista do espaço, notou-se que houve ali um outro cuidado na organização que estava melhor posicionado, até com mais representatividade e com mais diversidade, portanto isso faz toda a diferença para quem visita esta feira de turismo.

Felicitou ainda, a Santa Casa da Misericórdia de Estremoz, pelo facto de ter aberto a Unidade de Cuidados Continuados Integrados, um investimento muito significativo quer do ponto de vista da instituição, quer do próprio Concelho e que naturalmente, prestando cuidados sociais, mas sobretudo de saúde, é um reforço muito importante para o Concelho e para as pessoas que precisam deste tipo de apoio.

Também não poderia deixar de referir aqui e felicitar a Adega Howard's Folly pelo evento que se realizou no passado fim de semana, que lhe pareceu muito importante associar a solidariedade com a arte e também chamar a este desafio a comunidade, sobretudo as crianças para se redescobrirem na pintura de um conjunto de peças, referindo que por razões pessoais não conseguiu estar presente, mas a Coligação Estremoz com Futuro esteve presente, julga que é uma forma muito original de associar uma série de vertentes que julga muito importantes para o Concelho, sendo que não foi a primeira iniciativa do género, mas cada vez que algo acontece é importante referenciar.

O Presidente da Câmara disse em relação à BTL, este ano foi um ano de exceção, porque têm estado sempre integrados na Região de Turismo do Alentejo e Ribatejo e têm tido sempre um stand próprio, este ano decidiram de forma concertada e na sequência do apelo da Região de Turismo, sendo o Alentejo o destino nacional convidado e para estarem todos juntos, decidiram não ter o stand habitual e de facto, o espaço estava digno e todo o enquadramento proporcionado pela entidade regional de turismo foi magnífico.

Em relação à Santa Casa da Misericórdia, disse associar-se também à felicitação, porque é um grande passo para a saúde, não só do Concelho como da região, pois bem sabem a necessidade que há nesta área da saúde e seguramente, é uma mais valia para todos os munícipes e para todos os utentes que de forma sistemática vão necessitando deste tipo de cuidados, por isso é bom terem em Estremoz este espaço diferenciado e é muito importante terem estes serviços promovidos pela Santa Casa da Misericórdia de Estremoz.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à Adega Howard's Folly, concorda com tudo o que a Sra. Vereadora Sónia Ramos disse, mas quer sublinhar que também lhe tocou muito a questão das crianças, foi bonito vê-los lá a construir a sua peça.

Relativamente a outra matéria, a Vereadora Sónia Ramos disse que queria mais uma vez aqui deixar uma nota que tem a ver com a água no Concelho, já colocou esta questão noutra reunião de Câmara e o Sr. Presidente da Câmara disse até que ia falar com o Sr. Presidente da Junta em causa, que até está afeto aos Gabinetes do Executivo, que tem a ver com a Freguesia de S. Lourenço de Mamporcão e com o facto do depósito da água continuar a verter água dia e noite pela terra fora, portanto gostaria de saber se foi feita alguma diligência ou se tem alguma informação adicional, esta situação não é caso único no Concelho, mas acha que pelo menos os depósitos que se encontram a verter água ou as ruturas constantes, deveriam ser reparadas pelos próprios meios da Câmara Municipal que deveria ter aqui uma atitude mais musculada, para evitar este desperdício que de facto lhe parece grande.

O Presidente da Câmara disse que este é mais um dos problemas que está sinalizado e assim que for possível a situação será reparada, mas há uma lista infindável de roturas para reparar e não conseguem reparar mais do que uma de cada vez, por isso a lógica dos serviços é ir acompanhando e dar prioridade aquelas que são mais complexas.

No que diz respeito a outro assunto, o Vereador Nuno Rato disse que para além das parabenizações que aqui já foram feitas e que evidentemente, com as quais se solidarizam gostaria de colocar duas questões. A primeira tem a ver com as extensões de saúde de Veiros e Évora Monte, perguntando qual o ponto de situação destas obras e para quando está prevista a sua conclusão.

A segunda questão já foi aqui abordada e tem a ver com os problemas sentidos no fornecimento de água na zona da Mata, nomeadamente na Avenida Dr. Marques Crespo, na altura o Sr. Vereador Luís Pardal disse que estaria previsto ali qualquer intervenção, mas gostaria que concretizasse um pouco mais e se possível adiantar algum planeamento sobre essa situação, uma vez que continua a receber queixas de alguns moradores que para algumas atividades mais básicas continuam



a ter contínuos problemas.

A Vereadora Sónia Caldeira informou que as extensões de saúde estão numa fase final, pensando que a de Veiros está praticamente concluída, faltavam apenas uns acabamentos a nível exterior, referindo que a empresa que está a fazer as extensões de saúde teve que contratar subempreiteiros para determinadas especialidades, nomeadamente na área da eletricidade e foi muito difícil conseguir dar resposta a esta área da parte elétrica e pelo que sabe, a empresa que construiu as duas extensões de saúde, também construiu outras em Concelhos aqui próximos. Portanto, não estão a conseguir cumprir os prazos que deviam ter sido cumpridos, porque os prazos de conclusão era até ao dia 31 de dezembro de 2024, informaram o ACSS que havia atrasos na obra e não era possível cumprir o prazo de 31 de dezembro, pediram prorrogação de prazo que foi aceite e neste momento estão mesmo em fase de conclusão, existindo apenas na extensão de saúde de Évora Monte alguns acabamentos exteriores por concluir, porque o tempo não o tem permitido. Informou ainda, que para os equipamentos interiores, existe um protocolo que foi assinado entre o Município de Estremoz e na altura a Administração Regional de Saúde, em que a responsabilidade da aquisição dos equipamentos era da responsabilidade desta entidade, referindo que há cerca de quinze dias esteve com o Concelho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, em Évora Monte, fizeram o levantamento de tudo aquilo que é necessário e disseram-lhes que havia esse compromisso por parte da ARS e que o mesmo será assumido, pela Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, por isso está convicta, que brevemente terão as extensões de saúde concluídas.

Em relação ao abastecimento de água na zona da Mata, o Vereador Luís Pardal disse que no Município há apenas a reclamação de uma pessoa, no entanto, aquilo que sabe, é que desde que existem prédios em altura no Campo da Feira, existem problemas de pressão e de abastecimento aquela zona, identificaram o problema já há algum tempo e chegaram à conclusão que com as condições atuais, não é possível ter muita pressão nos andares superiores dos prédios, porque o desnível do depósito para esses andares não chega sequer a dez metros, portanto a pressão da água naquela zona é muito inferior e para tentar resolver esse problema, vão proceder à colocação de hidropressoras. Disse ainda, que para resolver outros problemas relacionados com a água noutras zonas da cidade, espera lançar uma



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

empreitada no segundo trimestre deste ano, para um conjunto de ruas, nomeadamente a Rua das Almas, Avenida Marques Crespo, Rua da Restauração, Rua Brito Capelo, Rua S. João de Deus, Avenida Tomás Alcaide e Rua Liberdade da Conceição, que são zonas típicas de roturas e onde existem também prédios em altura e com isto, o problema resolver-se-à de vez.

A propósito de outra matéria, o Vereador Joaquim Crujo perguntou o que se passou com o autocarro do Município, porque estava prevista uma visita de estudo ao Jardim Zoológico, com os alunos da Escola Básica da Mata e a mesma foi cancelada em cima da hora.

A Vereadora Sónia Caldeira respondeu que o autocarro teve um problema, foi a reparar e desde janeiro que tem estado parado sem fazer qualquer tipo de serviço, desta forma o Município tem estado a assegurar a grande maioria das visitas de estudo que estavam previstas no plano anual de atividades. Ou seja, no início do ano letivo, pediram ao Agrupamento de Escolas de Estremoz e à Escola Secundária Rainha Santa Isabel, para lhe identificarem todas as visitas de estudo que pretendiam fazer ao longo do ano para terem uma previsão do número de visitas de estudo, na sequência destas visitas de estudo que já estavam planificadas e essa que o Sr. Vereador Joaquim Crujo mencionou era efetivamente, uma das que estava planificada pese embora não tivesse data, porque muitas vezes os professores manifestam intenção da fazer a visita de estudo, mas não identificam logo a data e isso não tem problema nenhum, porque mais tarde acabam por indicar a data que pretendem para realizar essa visita. Informou ainda, que a Câmara Municipal tem estado a financiar autocarros para todas estas visitas de estudo, podiam não o fazer, porque há muitos Municípios que não financiam visitas de estudo, nem emprestam autocarros para as mesmas, mas não é caso deste Município nem é isso que querem, pois entendem que os meninos precisam sair daqui, conhecer novos mundos e também é função do Município ajudar nessa matéria, portanto aquilo que têm feito é alugar autocarros para proporcionar visitas de estudos aos alunos das nossas escolas. Aquilo que aconteceu em relação ao dia 21, é que receberam em e-mail da escola da Mata a dizer que os alunos estavam todos inscritos numa atividade da Proteção Civil e ao mesmo tempo havia uma visita de estudo, então para clarificar a situação, o setor da educação pediu esclarecimentos para saber se



todos os alunos iam à atividade da proteção civil, ou as outras duas turmas iam fazer a visita de estudo ao Jardim Zoológico, como estava previsto, mas nunca lhe responderam, ou seja, os senhores professores partiram do princípio, que por causa da atividade da proteção civil não havia autocarro, ora o que aconteceu foi o cancelamento do autocarro que já estava solicitado, porque depois alteraram a data da visita de estudo e entenderam ir à atividade da proteção civil. Portanto, às vezes há aqui mal entendidos que fazem querer parecer, que há um bocadinho de má vontade por parte do Município e isso não aconteceu, apenas pediram um esclarecimento para saber o que pretendiam fazer, porque se pretendessem ir à atividade da proteção civil o autocarro que já está reparado assegurava o transporte, indo ao Jardim Zoológico alugavam o autocarro e pagavam mais oitocentos euros, que é aquilo que têm feito com as restantes turmas. Portanto, foi isso que aconteceu e é isso que é importante explicar, não há aqui celeuma nenhum, porque hoje em dia com as questões dos whatsApp's e das mensagens criam-se aqui muitas vezes desentendimentos e mal entendidos que no fundo depois de espremido não é nada e na verdade não foi nada, aquilo que já aconteceu com outras turmas, é que chegam a ter autocarros reservados e depois pedem para serem cancelados e é o que iria acontecer na próxima sexta feira, porque com o mau tempo que estão a dar não conseguem ir com as crianças para o Jardim Zoológico, portanto nem vai haver atividade da proteção civil, nem vai haver visita de estudo, porque as condições meteorológicas não o vão permitir. Concluiu dizendo, que estão sempre do lado da solução e é importante referir isso aqui, porque na verdade tem havido um investimento muito grande com as visitas de estudo e pelo que tem conhecimento não houve alunos que tenham ficado sem ir a visitas de estudo, aliás na próxima semana vão vários autocarros com alunos à Futurália, adquiriram os bilhetes, pagam os autocarros e os alunos das nossas escolas podem visitar a Futurália e ficarem melhor esclarecidos sobre aquilo que pretendem para o seu futuro.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Luís Pardal, não participou na aprovação da ata, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no período compreendido entre os dias 27 de fevereiro e 12 de março de 2025.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Chefe de Divisão, em subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias 27 de fevereiro e 12 de março de 2025.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no dia 11/03/2025, correspondente à 3.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2025 e à 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2025.

Tomado conhecimento.

4 - REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo, bem como a Proposta n.º 5185, de 14/03/2025, que é a seguinte:

“Considerando que:

- 1. O Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz, em vigor, foi aprovado pela Câmara Municipal na reunião de 09/06/2020 e*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- publicado no Diário de República nº 131, 2ª Série, de 08/07/2020.*
- 2. Decorridos mais de quatro anos sobre a reorganização dos serviços municipais, importa atender às novas realidades da administração local face às necessidades e prossecução do interesse público e a uma responsabilização do Município resultante das múltiplas competências que lhe vêm sendo atribuídas, adequando a estrutura orgânica a novos desafios e necessidades.*
 - 3. Por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6º, articulado com os nºs 1 e 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea m) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em sessão realizada no dia 30/09/2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião realizada em 24/07/2024, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do Município de Estremoz, bem como foi aprovado fixar em 9 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a sua designação, sendo 7 de 2º grau (divisão) e 2 de 3º grau (unidade), em 42 o número máximo de subunidades orgânicas, em 7 o número máximo de gabinetes de apoio à atividade municipal e 1 equipa multidisciplinar, fixando ainda remuneração do chefe de equipa em 80% da remuneração dos dirigentes intermédios de 2º grau.*
 - 4. Das deliberações supra referidas resulta o presente Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz e respetivo Organograma, que assim pretende melhorar o desempenho do Município e aproximar a sua constituição a uma realidade cada vez mais complexa e exigente, prosseguindo uma cultura gestonária comprometida com a eficiência, com a modernização, com a desburocratização, com a transparência no quadro de uma administração aberta, direcionada para os munícipes, sem descuidar a racionalização e a otimização de recursos humanos e materiais.*
 - 5. Foram ouvidas as estruturas representativas dos trabalhadores do Município, em cumprimento do estatuído na alínea d) do nº 1 do artigo 338º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conforme anexos.*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, com vista a dar satisfação ao anteriormente exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- *O Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz e respetivo Organograma, em anexo;*
- *Fixar a remuneração do chefe de equipa multidisciplinar em 80% da remuneração dos dirigentes intermédios de 2º grau.”*

O Vereador Nuno Rato disse que já aqui se debruçaram largamente, numa primeira fase quando esta proposta surgiu, tecerem um conjunto de críticas construtivas, relativamente a esta mesma proposta de Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz e agora com a concretização deste regulamento, fizeram uma análise crítica ao documento que lhes é aqui apresentado e evidentemente, para além de aspetos gerais que são positivos e que decorrem de uma organização de serviços, nomeadamente em termos gerais da reorganização estrutural que podem eventualmente, contribuir para uma melhor articulação dos serviços. Também em termos gerais podem considerar que poderá vir a permitir alguma desburocratização, que é sempre importante, pois vai melhorar a eficiência do serviço público e também, aqui com a participação cidadã poderá eventualmente, causar aqui alguma melhoria do acesso à informação municipal. Contudo, há aqui alguns aspetos fundamentais que merecem da parte deles um reparo crítico relativamente aos mesmos, nomeadamente, não encontraram na apresentação deste regulamento uma justificação para ampliação das estruturas administrativas, ou seja, a proposta prevê a ampliação da estrutura municipal para 9 unidades orgânicas e 42 subunidades, contudo uma fundamentação concreta sobre a necessidade desta mesma expansão não lhes foi apresentada, ou seja, esta reorganização no seu entender, poderá vir a resultar num aumento desnecessário de encargos financeiros para o Município, sem garantir uma melhor eficiência operacional, ou pelo menos, não lhes é dado nenhuns dados relativamente a isso. Por exemplo, o artigo 15.º fixa o número de divisões e unidades, mas não há qualquer estudo financeiro anexado que lhes permita abalizar melhor e que justifique este aumento estrutural.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente a outro ponto, tem a ver com a falta de critérios claros para avaliação da eficiência destas medidas propostas, isto é, não são estabelecidos neste regulamento, mecanismos objetivos de monitorização do desempenho das novas unidades e dos novos gabinetes, portanto sem indicadores concretos de eficiência, a proposta não garante, no seu entender que a reorganização resultará em melhorias efetivas nos serviços municipais. O artigo 17.º, de facto menciona a Gestão da Qualidade e Auditoria Interna, mas não especifica em momento algum, que critérios serão utilizados para avaliação dos serviços. Referiu ainda, que o risco de nomeação de cargos com critérios políticos, também os preocupa, ou seja, o regulamento permite a nomeação de um chefe da equipa multidisciplinar com uma remuneração equivalente a 80% de um dirigente intermédio de 2º grau, não especifica critérios rigorosos para essa mesma seleção, no seu entender isso pode resultar em nomeações sem ser com base no mérito e apenas por uma questão política. Por último, também referir a falta de oportunidade política para aprovação desta mesma reorganização, ou seja, o atual mandato autárquico está quase a terminar, há eleições autárquicas previstas para setembro ou outubro deste mesmo ano, portanto aprovar agora uma reforma estrutural tão profunda, que terá um impacto direto na próxima gestão municipal, levanta-lhes algumas dúvidas sobre a legitimidade política desta mesma decisão. Assim, perante estas fragilidades que aqui encontraram, consideram que a proposta de regulamento carece de ajustes significativos que possam garantir uma maior transparência, uma melhor eficiência e equidade na gestão dos mesmos serviços municipais, a sua bancada já votou contra esta reorganização, mantêm a sua posição crítica perante esta mesma proposta, que para além dos argumentos que já utilizaram na discussão prévia, quando esta mesma reorganização veio a reunião de Câmara, que continua a falhar em garantir uma modernização real e eficaz da mesma administração municipal.

A Vereadora Sónia Ramos disse que quando o modelo de reorganização veio a reunião de Câmara, todos conseguiram ter oportunidade de forma muito pormenorizada esgrimir os seus argumentos. De facto, na altura, a Coligação Estremoz com Futuro votou contra, vem hoje o regulamento precisamente para implementar o novo modelo de organização na Câmara Municipal de Estremoz, do qual decorre que passarão a ter 7 divisões, 2 unidades, 42 subunidades, 7 gabinetes de apoio à atividade municipal para um Presidente e dois Vereadores, terão o



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete de Apoio à Presidência, Gabinete de Apoio à Vereação, que é coisa diferente do apoio à atividade municipal e uma equipa multidisciplinar, para promover a marca “VIVE ESTREMOZ”. Portanto é uma orgânica complexa e pesada que o Sr. Presidente da Câmara vai ter que implementar muito rapidamente, perguntando qual é a calendarização para que a Câmara Municipal esteja a trabalhar de forma eficaz, dentro do menor curto espaço de tempo, sendo que não tarda nada vão para um período de férias e sendo certo, que em setembro ou no início de outubro haverá eleições autárquicas. Portanto, tal como já disse, quando tiveram oportunidade de discutir o modelo de organização, acha que tudo isto é absolutamente extemporâneo do ponto de vista do calendário político e desse ponto de vista, a legitimidade política não funcional ou do ponto de vista das competências naturalmente, mas a legitimidade política da Câmara Municipal para fazer tamanha reorganização parece-lhe que está aqui em causa, ou pelo menos não é intocável desse ponto de vista.

Seguidamente disse que gostaria que o Sr. Presidente da Câmara dissesse exatamente ou relembresse, porque à data ainda mandou alguns números, relativamente ao custo da implementação deste novo modelo da reorganização, mas gostaria de saber números finais, exatamente quanto é que isto vai custar ao orçamento municipal, porque isto é importante e o Sr. Presidente da Câmara não pode trazer aqui uma proposta desta importância e depois dizer que não sabe bem o valor ou não sabe dizer quanto é que está em causa, pedindo ainda, que lhes fossem enviados os estudos financeiros que foram certamente efetuados, no âmbito do estudo que disse que foi ponderado e foi feito com as chefias e naturalmente, que teve o envolvimento dos dirigentes, das chefias, mas dos funcionários em geral. Disse ainda, que o STAL também foi ouvido nesta matéria e queria chamar a atenção para aquilo que o mesmo diz, relativamente aos técnicos superiores e que não é de somenos importância, porque aquilo que o STAL menciona é que com esta criação de 42 subunidades orgânicas, podem ficar integrados técnicos superiores que vão ser chefiados por coordenadores técnicos de carreira, portanto pessoas que em princípio podem não ter licenciatura e não estarem na carreira de técnicos superiores, desta forma, este alerta do STAL parece-lhe importante e queria deixar aqui esta nota.

Concluiu dizendo, que é conhecida a posição da Coligação Estremoz com



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Futuro, portanto vai naturalmente, ser coerente e assumir o voto que fizeram quanto ao modelo e dizer que apesar do regulamento ser extenso, além de não haver mecanismo de monitorização, também não conseguiram perceber muito bem, afinal quais são as apostas, porque aquilo que parece é que tudo é uma aposta e quando se dispara para todos ao lados, permitindo-lhe aqui a expressão menos institucional, acabamos depois por não acertar em lado nenhum. Portanto, aquilo que pergunta é com tanta unidade e com tanta subunidade, qual é afinal a grande visão desta reorganização orgânica para o futuro do Município, do Concelho e das pessoas que é isso sempre que está em causa, que é prestar o melhor serviço possível aos nossos munícipes e ao Concelho em geral.

O Vereador Joaquim Crujo disse que aquilo que quer, é que lhe apresentem o número real do impacto financeiro que isto vai ser para o nosso Município, visto que 46% do orçamento municipal é gasto com pessoal, por este andar, em outubro vamos ter 60% do orçamento municipal, investido em vencimentos.

O Presidente da Câmara disse que estão nesta altura do ano a deliberar esta questão, porque se os senhores Vereadores bem se lembram houve um interregno de cerca de dois meses, porque houve uma suspensão de uma reunião em que não pode haver uma deliberação e isso também atrasou o processo, isto é, se isso não tivesse ocorrido esta questão já estaria resolvida há pelo menos três meses.

Seguidamente disse, em relação à total legitimidade política e sr. Vereador Nuno Rato que o desculpe, mas ele esteve aqui nos Órgãos durante 12 anos, houve várias alterações à Estrutura Orgânica e não se recorda, que em alguma delas tenha havido qualquer estudo ou qualquer impacto, isto é, aquilo que viabilizaram com o voto sempre favorável do Vereador Nuno Rato, enquanto Presidente da Assembleia Municipal, foi viabilizar as propostas, portanto não houve nenhuma com esse enquadramento. Disse ainda, que se não lhe falha a memória, a última alteração à estrutura orgânica promovida pelo MiETZ ocorreu em 2021, precisamente em ano de eleições, portanto sendo coerente, na altura não se opôs a isso, porque quem está governar sabe aquilo que são as necessidades e viabilizou essa alteração, porque entendia que era legítimo que o Executivo de então, alterasse a estrutura orgânica, como entende que é agora, uma vez que o mandato só acaba no final e os timings que têm aqui não são da sua vontade, nem por um capricho, mas sim pelas vicissitudes do processo em termos de deliberações que



aqui lhes trouxeram.

Posteriormente disse, que os Vereadores criticaram e proferiram as opiniões deles, isso faz parte da Democracia e cada um tem a sua opinião, outra coisa é cada um ter o seu conhecimento de causa e perdoem-no, mas naturalmente este processo ocorreu na Câmara com os eleitos e com todos dirigentes, isto é, este documento não surgiu do nada e de forma casuística. Aliás, algumas das alterações que estão aqui eram reclamadas pela equipa da Câmara e pelos técnicos superiores, há muitos e muitos anos e se na altura já se justificava uma alteração à secção de obras municipais, agora ainda mais, isto é, precisa ter eficácia e eficiência naquela divisão que têm que ser duas, porque têm um acréscimo e um avolumar de procedimentos nas obras particulares e investimentos para licenciar, assim como um aumento de concursos para empreitadas de obras municipais para fazer e a coordenação é única e se há oito anos atrás se justificava esta divisão, hoje ainda mais e é ver os números, porque atualmente têm um milhão e duzentos mil euros de IMT e a média que existia na última década rondava o meio milhão de euros.

A Vereadora Sónia Ramos disse que perguntaram quanto é que isto custa e o Presidente da Câmara esta a falar de IMT, mas aquilo que querem, é apenas saber quanto custa esta alteração da Estrutura ao Município, se não souber envie a resposta por e-mail, amanhã, no outro dia ou quando souber, porque fez duas perguntas muito diretas e não vale a pena florear.

O Presidente da Câmara disse que a sra. Vereadora Sónia Ramos usou da palavra o tempo que entendeu, fez as afirmações e considerações que entendeu de forma legítima e salvo melhor opinião, tem o direito de fazer a intervenção que entender, da forma que entender e no modo que entender, quer ela goste ou não e como ela já se vê como Presidente da Câmara Municipal, tem que ter essa capacidade. Seguidamente disse já saber qual é a opinião dos Vereadores da Oposição, mas hoje querem aqui fazer uma série de considerandos e informações que em doze anos, que acompanhou jamais aqui vieram, revela uma total incoerência e em rigor, muitas delas não têm que vir, dizendo ao Vereador Nuno Rato que não saberá, mas o orçamento municipal é documento provisional que tem duas grandes componentes, receita e despesa e quando há uma aumento da despesa tem que haver receita. Claro que esta alteração à Estrutura tem impacto no orçamento municipal, mas não sabe dizer em rigor qual é esse impacto, porque não



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

sabe quem vai concorrer e não é o Presidente da Câmara que determina qual é o vencimento de um técnico superior ou de um dirigente superior, como é o caso, mas os senhores Vereadores podem perfeitamente fazer as continhas, tentando saber quanto recebe um dirigente superior de segundo grau noutra Câmara Municipal do país, porque é igual para todos os Municípios. Seguidamente disse que aquilo que falaram em termos de impacto na Estrutura, são três chefes de divisão novos, mas se algum dos técnicos superiores já for funcionário na Câmara Municipal, não será o total do vencimento mas sim a diferença entre a categoria, por isso não consegue saber em rigor, qual é o impacto.

Disse ainda, que o ponto de partida é único, porque têm a perfeita noção que há dificuldades na estrutura da Câmara e na resposta dos serviços, porque têm apenas quatro divisões num paradigma de governação totalmente distinto do que era na última década, uma vez que a saúde passou para a competência da Câmara Municipal e há mais competências na área da ação social e da educação. Depois há aquilo que é sensível, o IVA aumenta em Estremoz em termos de cidade e de faturação, porque há mais atividade económica, há mais promoção e há mais investidores, tendo também referido o IMT, porque isso é um sinal que há confiança e há investimentos que depois se concretizam em receita para a Câmara e isso é importante para compensar a despesa, mas também porque isso significa que vão entrar mais projetos para licenciar e neste momento há “n” projetos para licenciar aos quais tem que dar respostas e isso implica organizar, se tem os setores a dizerem que necessitam ter outra organização para darem uma melhor resposta, tem que avançar e foi isso que foi feito com cada um. Seguidamente disse que a Câmara tem uma divisão que incorpora cultura, desporto, juventude, ação social, educação e saúde, se forem ver com atenção na generalidade dos Municípios aqui à volta ou no país, há muitos deles que esses setores são divisões, recordando que um dos exemplos que gostariam de seguir se tivessem capacidade financeira para o fazer, seria o da Câmara Municipal de Ponte de Sôr que em termos populacionais não está muito longe da nossa, mas seguiu um caminho e atualmente tem três chefes de departamento, que é o grau mais alto de dirigentes nas Autarquias Municipais e são dirigentes superiores que nem sequer necessitam de autorização de despesa para fazer despesa e tem dez divisões, permitindo que haja mais organização, mais eficácia e melhor resposta ao munícipe e às empresas e é isso



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que se pretende.

Concluiu dizendo, que esta nova Estrutura os únicos cargos novos que se propõem são três dirigentes superiores, relativamente ao mencionado pelo Sr. Vereador Nuno Rato sobre estes lugares terem critérios políticos, disse que como ele sabe, nos termos da lei, quem deve ser nomeado para exercer funções nestes cargos é um técnico do Município, aquilo que cabe ao Executivo é definir o montante, porque a referência é o vencimento do chefe de divisão e propuseram 80% desse valor, que é inferior ao chefe de unidade e superior ao técnico superior. Disse ainda, que esta equipa multidisciplinar faz sentido, porque ao longo do tempo perceberam que há muitas dificuldades e entropias quando não uma organização bem definida, isto é, tem que haver alguém dentro da estrutura que dê resposta aos vários eventos que a Câmara Municipal apoia, porque independentemente de que evento for, precisa de pessoas da área da eletricidade, do trânsito, etc, e depois não há uma legitimidade para se conseguir alocar os recursos de forma eficaz e perde-se a informação. Por isso, genericamente aquilo que se quer é reorganizar, dar melhor resposta ao serviço municipal e serem mais eficazes, a despesa existirá, mas qualquer executivo que venha a seguir não tem que assumir nada disto, ou seja, a Assembleia Municipal autorizou que tivesse 7 divisões e 42 subunidades orgânicas, mas se o Sr. Vereador Nuno Rato ou a Sra. Vereadora Sónia Ramos estiverem no próximo Executivo, têm toda a legitimidade para fazerem as alterações que entenderem a qualquer momento, porque este encargo é para este orçamento municipal e o orçamento de 2026 será para o próximo Executivo que estiver aqui. Disse ainda respeitar as opiniões e os considerandos dos Senhores Vereadores, mas a opção do Executivo é clara, é agora, porque foi agora o tempo que a conseguiram ter, em relação à opinião dos sindicatos, disse que têm direito a ter opinião, se acharem que aquilo que está aqui é ilegal podem fazer considerandos, mas em momento algum é dito que há aqui alguma ilegalidade ou que não se pode avançar, referindo que o facto dos sindicatos se pronunciarem é bom, porque é sinal que já o podem fazer sobre questões da Câmara Municipal, pois há uns tempos atrás nem sequer passavam da porta, porque ninguém os recebia, mas isso não releva para aqui.

O Vereador Nuno Rato disse que ouviu a intervenção do Presidente da Câmara com toda a atenção, referindo que ele tem falado sempre sobre o aumento



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

do IMT, mas é bom que as pessoas percebam que o aumento deste imposto depende sobretudo, da iniciativa e da vontade dos privados, portanto esse aumento que se fez sentir e tem vindo a sentir-se nos últimos anos, tem sido uma evolução positiva, quer do aumento do IMT quer do IRS, mas é sobretudo devido à boa iniciativa privada e à vontade dos privados investirem no nosso Concelho e muitas vezes o Sr. Presidente fala nestas situações e parece dar a entender que isso deve-se sobretudo, às boas graças dele e isso não é de facto. Disse ainda, que em 2021 houve de facto uma organização dos serviços, mas importa aqui esclarecer que esta reorganização se deveu sobretudo, a uma alteração legislativa que impôs aos Municípios esta reorganização. Quanto à delegação de competências mencionadas pelo Sr. Presidente da Câmara, disse que as mesmas já ocorreram há algum tempo, portanto era natural que tivessem que fazer uma reestruturação dos serviços, mas já tinham conhecimento que essas competências existiam, se neste momento estão a fazer outros serviços que não deviam fazer pela reestruturação dos funcionários, isso tem a ver com a capacidade de trabalho do Executivo, entendendo que esta reorganização continua a não lhes fazer sentido e não vê nas respostas que o Sr. Presidente da Câmara deu agora, maior descanso sobre a questão da nomeação de cargos com critérios meramente políticos, portanto apesar do Executivo ter a legitimidade de o poder fazer, no seu entender, há uma falta de oportunidade e de legitimidade política desta decisão nesta altura do mandato autárquico.

O Presidente da Câmara disse que a receita de IMT tem a ver com a transação de imóveis entre privados, aquilo que sempre disse foi que acredita que quem investe num imóvel em determinada localidade tenha confiança no seu investimento, obviamente, não é pelos seus bons olhos. Seguidamente disse que nesta reorganização falam aqui de quatro novos cargos, três chefes de divisão, que terão que ser nomeados em regime de substituição até que decorra o processo, senão estão aqui a criar divisões e não há ninguém para as dirigir, portanto se não lhe falha a memória, têm noventa dias para iniciarem um procedimento concursal público, ou seja, aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos necessários para o seu concurso, o outro cargo é de nomeação de pessoas que estão na Câmara Municipal, o Vereador Nuno Rato chama-lhe político, cada um sabe as linhas com que se coze, o Executivo tem a noção de quem serão as pessoas ou a pessoa que desempenhará essa função e não tem a ver com a questão política, mas



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

sim com a questão objetiva, isto é, a pessoa que melhor resposta dará aquilo que pretendem para aquela equipa e nos termos da lei, será nomeado um técnico superior do quadro da Câmara Municipal, para desempenhar essas funções.

O Vereador Nuno Rato disse que mencionou político e não partidário, uma nomeação política é consoante o seu perfil político para exercer um determinado cargo e foi concreto com a questão do chefe da equipa multidisciplinar.

O Presidente da Câmara respondeu que ainda assim discorda, porque não tem a ver com a questão política ou partidária, tem a ver com a questão objetiva e profissional.

O Vereador Joaquim Crujo disse que a sua pergunta ficou sem resposta, porque o Presidente da Câmara não lhe indicou nenhum valor do custo desta alteração à alteração da estrutura orgânica. Relativamente à eficiência, disse que se isto correr bem e estiverem cá todos, será a primeira pessoa a dar-lhe os parabéns, mas se isto correr mal, espera que o Presidente da Câmara também tenha a humildade de chegar junto deles e assumir que as coisas correram mal. No que diz respeito à nomeação, disse que isto fica na consciência do Executivo, porque eles é que sabem.

O Presidente da Câmara respondeu que não consegue dizer qual o impacto que isto vai ter no futuro, nem sabem quem são as pessoas que vão concorrer, mas podem fazer as contas, porque os vencimentos são públicos e vão ser pagos de acordo com a lei, neste momento aquilo que vai ser pago é a diferença entre aquilo que os técnicos superiores recebem atualmente e o que vão receber enquanto chefes de divisão, mas quando o procedimento terminar e tiverem mais três chefes de divisão, serão mais três ordenados. Claro que as coisas nem sempre correm bem ou mal, mas estão conscientes daquilo que estão a fazer, estão cá e defendem esta opção, quem vier a seguir pode alterá-la e não tem qualquer tipo de encargo. Seguidamente disse que enquanto aqui estiverem, as nomeações ou as decisões que tenham a ver com funcionários, têm um carácter objetivamente profissional e técnico, isto é, nunca olhou nem olha a questões políticas ou partidárias, aliás já deram provas disso, é só pedirem o número de processos que houve aqui de reclassificações internas de pessoas que eram técnicas superiores e estavam como assistentes operacionais, referindo que para ele é irrelevante qual é a sua convicção partidária, nunca relevou nem vai relevar.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Sónia Ramos disse que esta Orgânica não se limita a criar apenas mais três chefes de divisão, há muitos outros cargos. É evidente que o Sr. Presidente da Câmara pode não saber à virgula quanto é que isto vai custar, porque uma coisa é nomear em substituição funcionários da Câmara, outra coisa é quando o concurso estiver concluído, se eventualmente, vier alguém de fora e se o valor do cargo é ou não inferior ao valor de carreira da remuneração de base que a pessoa trás, portanto há aqui variáveis, mas isto é uma coisa. Outra coisa, é o Sr. Presidente da Câmara não querer dizer, porque abstratamente teve que saber se tem cabimentação para isto no âmbito do orçamento e a justificação do Sr. Presidente da Câmara é, como a receita está a aumentar ao nível do IMT e IMI, vai gastar essa folga orçamental aumentando a Orgânica e foi isto que explicou, com certeza que é a avaliação dele e muito bem, porque é quem lidera os destinos da Câmara Municipal, pelo menos até ao final do mandato. Seguidamente perguntou, já que esta alteração à Orgânica é uma prioridade imensa e vai ter pelos menos dois setores relacionados com as questões da água, um para o abastecimento público e outro que diz respeito às ETAR's e à distribuição de água em baixa, se vai conseguir reparar todas as roturas que tem. É que uma coisa é a Orgânica e outra coisa são as pessoas que estão no terreno e isto é importante, porque quando se diz que não lhes parece que esta Orgânica vá ter os efeitos que se quer, é no sentido de dizer que se tem exatamente os mesmos funcionários e não é por ter uma Orgânica diferente ao nível das chefias, pelo menos superiores, que vai obter melhores resultados. Portanto aquilo que pergunta, é se está a canalizar a verba que tem ao nível da receita para apostar nesta Orgânica, se consegue garantir que pelo menos do ponto de vista de um problema crónico do Concelho, vai ou não dar resposta.

O Presidente da Câmara respondeu que não vai haver alteração nesses setores ao nível do aumento de pessoas, a única alteração vai ser a divisão das pessoas pelos setores. Em rigor, a resposta desse caso em concreto, é aquela que é possível e caso a Sra. Vereadora Sónia Ramos não saiba, neste momento, tal como todas as Câmaras do país, estão com muita dificuldade em ter trabalhadores qualificados para as funções de canalizador, porque houve uma alteração nas carreiras da função pública em que pessoas que estavam nas Câmaras como canalizadores, eletricitas e calceteiros, passaram para a categoria equivalente a assistentes operacionais e o valor de referência é o mesmo, por isso não



conseguem contratar nenhum técnico dessas áreas pelo valor que a lei define, que é em termos comparativos o ordenado mínimo nacional e isto leva a que as Câmaras do país, comecem a externalizar os serviços que não conseguem executar por falta de pessoal e aquelas que têm mais capacidade orçamental já o estão a fazer, porque não conseguem recrutar pessoal. Seguidamente disse que o estado central tem que equacionar esta situação com alguma urgência, isto é, olhar para as respostas que as Câmaras têm que dar e uma das questões que está aqui também subjacente e não podem desvalorizar, tem a ver com o aumento de áreas de competências e a capacidade de resposta que as Câmaras têm que dar, porque isso implica um esforço grande na reorganização, na otimização das respostas e na poupança das respostas que podem dar com os próprios meios, este é o caminho. Concluiu dizendo que a Sra. Vereadora Sónia Ramos tem a opinião dela e eles têm a deles, os argumentos já foram aqui mais do que replicados, portanto em rigor, já podem deliberar sobre a proposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com três votos contra dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Sónia Ramos, usando o Presidente da Câmara do voto de qualidade, nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 54º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta apresentada.

Declaração de Voto:

- Apresentada pelo Vereador Nuno Rato:

“Os Vereadores do MIETZ votam contra a proposta de Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz pelos seguintes motivos:

- 1. Falta de Justificação Económica para a ampliação da estrutura municipal, podendo resultar em gastos excessivos sem retorno efetivo.*
- 2. Ausência de Critérios Objetivos para monitorizar o impacto das alterações propostas.*
- 3. Risco de Nomeações Políticas sem base em critérios de mérito.*
- 4. Falta de Oportunidade Política para implementar uma reforma estrutural com um novo ciclo eleitoral iminente.*

Dessa forma, o MIETZ reafirma o seu compromisso com uma gestão



municipal mais eficiente, justa e transparente, votando contra esta proposta de regulamento.”

Declaração de Voto:

- Apresentada pela Vereadora Sónia Ramos:

“Relativamente aos argumentos, remete para tudo aquilo que disse nesta reunião de Câmara, entende que a esta data, face às próximas eleições autárquicas, a legitimidade política existindo, está naturalmente diminuída. Entende que não o Presidente da Câmara não explicou suficientemente nesta proposta, aquilo que se pretende obter do ponto de vista daquilo que é o impacto financeiro, versus, daquilo que será a eficácia e a eficiência dos serviços e naturalmente, daquilo que os cidadãos esperam e um ponto fundamental é que o Sr. Presidente da Câmara não explicou qual é o impacto que isto tem no orçamento municipal e nem explicou quais são afinal, as prioridades no meio de uma orgânica tão complexa e tão extensa e ficam sem perceber afinal onde é que vão de facto, investir toda a capacidade orgânica e administrativa da Câmara Municipal para resolver os principais problemas dos estremocenses, porque isso também não ficou esclarecido”

Declaração de Voto:

- Apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal:

“Manifestamos aqui a nossa congratulação por finalmente, ao fim de vários anos de pedidos sucessivos para alteração da estrutura orgânica, conseguiram dar cumprimento aquilo que era uma necessidade dos serviços sentida e que seguramente, irá contribuir para aquilo que é o melhor desempenho de todos os que nesta casa trabalham, que vestem a camisola e que se honram em prestar um bom serviço público, por eles fica os meus parabéns e o meu contentamento e obviamente, respeitando as opiniões, dizendo que quem estiver aqui a seguir terá toda a legitimidade para alterar o que quiser alterar, se for caso disso.”

5 - FIAPE 2025 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ACORE - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DA REGIÃO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 3016, de 13/02/2025,



que a seguir se transcreve:

“Considerando:

- *O Município de Estremoz vai organizar, de 30 de abril a 4 de maio de 2025, a 37.ª edição da FIAPE – Feira Internacional de Agropecuária de Estremoz, a ter lugar no Parque de Feiras e Exposições da cidade.*
- *Que são objetivos desta feira o desenvolvimento económico e a promoção turística do Concelho de Estremoz, através da divulgação das suas atividades económicas (agropecuária, artesanato, produtos regionais, turismo e outras) a nível local, regional e nacional, atendendo ao papel relevante que aos municípios cabe, nos domínios do apoio ao desenvolvimento local;*
- *Que a ACORE desenvolve neste certame atividades ligadas à divulgação de iniciativas de promoção das potencialidades pecuárias do Concelho de Estremoz e tem, ao longo dos anos, participado na organização da FIAPE – Feira Internacional de Agropecuária de Estremoz, em colaboração com a Câmara Municipal de Estremoz;*
- *O disposto nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui às Câmaras Municipais competências de promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades e eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.*

Proponho que a Câmara Municipal aprove a celebração de um Protocolo com a ACORE – Associação de Criadores de Ovinos da Região de Estremoz, nos termos da minuta anexa à presente proposta.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

6 - TABELA DE PREÇOS DAS ENTRADAS NA FIAPE 2025

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5161, de 13/03/2025, que seguidamente se transcreve:

“Decorrerá de 30 de abril a 4 de maio de 2025 a 37.ª edição da FIAPE – Feira Internacional de Agro-Pecuária de Estremoz, em paralelo com a 41.ª edição da Feira de Artesanato de Estremoz, no Parque de Feiras e Exposições Eng.º André de Brito



Tavares.

Considerando a realização da componente de espetáculos musicais no recinto da feira e atendendo à competência prevista na alínea e) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da seguinte Tabela de Preços de entrada na FIAPE 2025:

- Recinto da feira/exposições: entrada gratuita;
- Recinto dos espetáculos (tenda exterior – Palco FIAPE):

Data	Valor ¹
30/04/2025	7,00 €
01/05/2025	10,00 €
02/05/2025	7,00 €
03/05/2025	10,00 €
Passe 4 dias	30,00 €

¹ Preços por pessoa, a partir dos 12 anos inclusive, com IVA incluído à taxa legal em vigor.

- Isenções:
 - Portadores do Cartão Municipal 65+;
 - Portadores de deficiência;
 - As previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Incentivos ao Voluntariado de Emergência e Proteção Civil no Concelho de Estremoz”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com três abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Sónia Ramos, aprovar a proposta.

7 - TABELA DE PREÇOS – PUBLICIDADE FESTIVAL DO FADO

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5108, de 13/03/2025, que é a seguinte:

“O Município de Estremoz vai organizar, de 4 de maio a 7 de junho de 2025, a 4.ª edição do Festival de Fado de Estremoz.



Mantendo o figurino das edições anteriores, o Festival de Fado de Estremoz irá contar com um diversificado programa de espetáculos, no qual irão participar nomes consagrados do Fado, num total de 14 espetáculos, percorrendo todas as freguesias do concelho e também além fronteiras, com um espetáculo a realizar em Badajoz (Espanha), tendo em vista a internacionalização do Festival e recebendo em contrapartida uma participação especial do Flamenco, num dos espetáculos a realizar em Estremoz.

O Festival terá, mais uma vez, a direção artística do fadista estremocense José Gonçalez e contará com a seguinte programação:

- Dia 4 maio - Estremoz- Tarde dos Amadores (FIAPE);*
- Dia 9 maio – Évora Monte – Miguel Ramos*
- Dia 10 maio – Estremoz – Cuca Roseta*
- Dia 15 maio – Badajoz – José Gonçalez, José Geadas e Miguel Ramos*
- Dia 16 maio - São Domingos – João Caldeira*
- Dia 17 maio – São Lourenço – José Leal*
- Dia 23 maio – Santa Vitória – Pedro Calado*
- Dia 24 maio - Arcos - Silvino Sardo*
- Dia 28 maio – Estremoz – Em Casa de Amália (ao vivo para a RTP1)*
- Dia 29 maio – São Bento do Cortiço – José Gonçalez*
- Dia 30 maio – São Bento do Ameixial – Maritina*
- Dia 31 maio – Veiros – José Geadas*
- Dia 6 junho – Glória – Nani Nadais*
- Dia 7 junho - Estremoz – Marina Mota*

Atendendo ao exposto e com vista à angariação de receitas para fazer face aos custos inerentes à realização do Festival, nos termos das competências previstas nas alíneas e) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da seguinte tabela de preços de publicidade, a aplicar a entidades que pretendam associar-se ao evento, de acordo com as diversas modalidades que a seguir se elencam.

- 1. Modalidade 1 – atribuição de “naming” do Festival: pagamento de um valor mínimo de 40.000€;*
- 2. Modalidade 2 – atribuição de “naming” de Palco de Freguesia: pagamento*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

de um valor mínimo de 4.000€;

- 3. Modalidade 3 – atribuição de “naming” do Palco do Concerto de Amadores (FIAPE): pagamento de um valor mínimo de 4.000€;*
- 4. Modalidade 4 – atribuição de “naming” do Palco dos Concertos na cidade (Cuca Roseta e Marina Mota): pagamento de um valor mínimo de 10.000€ (cada espetáculo).*

Os valores acima referidos já incluem IVA à taxa legal em vigor.

A atribuição de “naming” obedece aos seguintes critérios:

- a) O Presidente da Câmara determina quais as entidades que reúnem condições para ser convidadas a apresentar propostas para atribuição de “naming” em cada uma das modalidades;*
- b) Será ainda efetuada divulgação da abertura do período de apresentação de propostas para atribuição de “naming” dos vários palcos do Festival de Fado de Estremoz, através dos meios de comunicação do Município de Estremoz, podendo qualquer entidade interessada apresentar propostas;*
- c) A atribuição de qualquer um dos “naming” será efetuada à entidade que oferecer o maior valor pelo palco, desde que acima do valor mínimo estabelecido para cada uma das modalidades;*
- d) No caso de existir mais do que uma entidade com interesse no mesmo palco e de se verificar a oferta do mesmo valor, será realizada uma hasta pública, com base no preço oferecido e com lances mínimos de 100€;*
- e) O Presidente da Câmara determina, no aviso de hasta pública, os termos de realização da mesma;*
- f) A atribuição do naming do Festival implica a inserção de publicidade em todos os suportes de comunicação do evento, incluindo nos diversos palcos do Festival;*
- g) A atribuição de naming de palco implica a colocação de publicidade estática no palco respetivo e nos cartazes específicos do espetáculo a que dizem respeito.”*

A Vereadora Sónia Ramos disse que bem sabendo que a proposta de preços tem a ver com a tabela de preços referente à publicidade, gostaria de saber quanto é



que vai custar o Festival do Fado este ano.

O Presidente da Câmara respondeu que se não lhe falha a memória, é o mesmo valor do ano passado, em termos de produção que inclui artistas e produção audiovisual, são noventa mil euros mais IVA, depois há a parte logística que é da responsabilidade da Câmara Municipal, mas a verba é a mesma do ano passado, porque como já referiu, o concerto que vai realizar-se em Badajoz no dia 15 de maio não tem custos para o Município, uma vez que será a Deputación a custear junto da empresa,

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com três abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Sónia Ramos, aprovar a proposta.

8 - ESTREMOZ FÉRIAS DA PÁSCOA NO TURISMO

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 4202, que proferiu em 05/03/2024, que é o seguinte:

“O projeto “Estremoz - Férias da Páscoa no Turismo 2025” pretende dar resposta a uma necessidade, sentida pelos Encarregados de Educação, ao longo dos últimos anos, de ocupação dos tempos livres dos seus educandos, sobretudo, na época de férias escolares.

Esta iniciativa é dirigida a crianças e jovens entre os 6 e os 12 anos, decorrendo nos dias 7 a 11 e de 14 a 17 de abril de 2025.

Pretende-se proporcionar uma ocupação saudável das férias escolares, através da concretização de atividades estruturadas de natureza educativa, desportiva e recreativa, em especial na área do desenvolvimento turístico e da promoção e salvaguarda do património e da identidade locais.

O projeto “Estremoz - Férias da Páscoa no Turismo 2025” procura oferecer ainda às crianças do concelho de Estremoz um espaço aberto à descoberta individual, aliando divertimento e aprendizagem a partir de diversas áreas, dos jogos e das atividades ao ar livre.

Este projeto é desenvolvido nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício



da atividade de organização de campos de férias.

Uma vez que o n.º 1 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei determina que as entidades organizadoras de campos de férias devem elaborar um regulamento interno de funcionamento que defina os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integram o campo de férias e as suas atividades, proponho:

- *a aprovação das Normas de Funcionamento do Projeto “Estremoz – Férias da Páscoa no Turismo”, em anexo a esta proposta;*
- *Nos termos da alínea e) no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o preço da inscrição no projeto seja de 5,00€ (cinco euros) por participante, sendo que este valor se destina a cobrir os custos com seguro de acidentes pessoais e aquisição de materiais de apoio às iniciativas.”*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

9 - APOIO FINANCEIRO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE ESTREMOZ

O Vereador Joaquim Crujo, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala pelas 11:26 horas.

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 4605, que preferiu em 10/03/2024, que é a seguinte:

“No seguimento do pedido recentemente efetuado pela Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Estremoz, (em anexo), proponho, ao abrigo do disposto na alínea o), conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), para fazer face às necessidades mais prementes da referida instituição.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



10 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE ESTREMOZ PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO B

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5194, de 14/03/2025, que é a seguinte:

“Considerando a solicitação da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Estremoz e de acordo com o orçamento anexo, proponho, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 79.489,81 € (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove euros e oitenta e um cêntimos) à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Estremoz, para aquisição de uma Ambulância Tipo B.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

O Vereador Joaquim Crujo retomou o seu lugar na reunião às 10:30 horas.

11 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESTREMOZ PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A2/ABTM TRANSPORTE MÚLTIPLO

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5192, de 14/03/2025, que é a seguinte:

“Considerando a solicitação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz e de acordo com o orçamento anexo, proponho, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 67.678,76 € (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e oito euros e setenta e seis cêntimos) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz, para aquisição uma Ambulância Tipo A2/ABTM transporte múltiplo.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12 - CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO VOLUNTARIADO DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL NO CONCELHO DE ESTREMOZ



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a Informação Interna n.º 5039, de 13/03/2025, que a seguir se transcreve, proveniente do Gabinete Municipal de Proteção Civil:

"Para efeitos do disposto no Artigo 7º do Regulamento Municipal de Incentivos ao Voluntariado de Emergência e Proteção Civil do Concelho de Estremoz, informa-se que o pedido apresentado pelo Bombeiro abaixo indicado, se encontra corretamente instruído:

Nome	NIF	Completo	Artigo 3.º (Benefícios) do Regulamento Municipal de Incentivos ao Voluntariado de Emergência e Proteção Civil do Concelho de Estremoz																			
			a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	r	s	
Ricardo Miguel Madeira	227581199	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x					x	x	x

Observações: Não pode usufruir das alíneas O e P

Artigo 3º

Benefícios

1 - Os benefícios passíveis de serem atribuídos pelo Município de Estremoz aos Bombeiros e aos Socorristas da Cruz Vermelha poderão revestir as seguintes formas:

a) Seguro de acidentes pessoais, contratualizado pelo Município de Estremoz, de acordo com a legislação em vigor, compreendendo os seguintes riscos: morte ou invalidez permanente por acidente, incapacidade temporária absoluta por acidente e despesas de tratamento, transporte sanitário e repatriamento por acidente;

b) Prioridade na atribuição de habitação social promovida pelo Município de Estremoz quando em igualdade de condições sociais e de candidatura com outros candidatos;

c) Beneficiar de programas de incentivo à fixação de população que venham a ser adotados;

d) Encaminhamento jurídico em processos motivados por factos ocorridos em serviço, exceto nos casos em que a contraparte seja o Município, Juntas de



Freguesia ou as próprias entidades de origem;

e) Apoio psicológico, extensível ao seu agregado familiar em situações de especial complexidade;

f) Acesso gratuito às piscinas municipais, museus e quaisquer equipamentos ou infraestruturas da propriedade do Município ou por si geridos diretamente, extensível ao seu agregado familiar. O benefício será concedido até ao limite de 5 %, para cada entidade, da lotação da sala, onde a iniciativa venha a ter lugar, quando aplicável;

g) Acesso gratuito a iniciativas de carácter desportivo, recreativo e cultural, promovidas pelo Município de Estremoz, extensível ao seu agregado familiar e condicionado ao número de bilhetes disponibilizados pelo Município para este efeito para cada evento, recaindo sobre o beneficiário a obrigação de comunicar a sua pretensão com a antecedência mínima de setenta e duas (72) horas relativamente à data da sua realização. Será concedido até ao limite de 5 %, para cada entidade, da lotação da sala, onde a iniciativa venha a ter lugar, quando aplicável;

h) Isenção do pagamento de todas as taxas e tarifas da competência do Município de Estremoz, exceto as relativas a abastecimento e consumo doméstico de água, saneamento e resíduos urbanos, relativamente à prestação de serviços e/ou outros, no local de residência do beneficiário sito no concelho de Estremoz;

i) Isenção do pagamento de todas as taxas de ligação ao ramal da rede pública de saneamento e de abastecimento de água, destinados ao local de residência do beneficiário sito no concelho de Estremoz;

j) Isenção do pagamento de todas as taxas administrativas municipais devidas pela realização das operações urbanísticas de construção, reconstrução, ampliação, conservação, beneficiação e utilização, de prédio destinado a habitação própria e permanente, localizado no concelho de Estremoz.

Posteriormente, o Presidente da Câmara propôs a aprovação do pedido acima indicado, apresentado pelo interessado mencionado, dos Bombeiros Voluntários de Estremoz.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



13 - CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO HÍPICA DE ESTREMOZ – RAIDE HÍPICO INTERNACIONAL E CAMPEONATO NACIONAL DE SENIORES 2025

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5159, de 13/03/2025, que é a seguinte:

“Na sequência do pedido de apoio efetuado pela Associação Hípica de Estremoz, nos termos das alíneas o) e u) nº1, artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação do “Protocolo para Organização do Evento Raide Hípico Internacional e Campeonato Nacional de Seniores”, em anexo, a realizar nos dias 5 e 6 de abril de 2025”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE ORIENTAÇÃO DO ALTO ALENTEJO (COAAL) – CAMPEONATO NACIONAL DE DISTÂNCIA LONGA DE ORIENTAÇÃO PEDESTRE

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5162, de 13/03/2025, que é a seguinte:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Clube de Orientação do Alto Alentejo (COAAL), corroborado pela Federação Portuguesa de Orientação (FPO), proponho que nos termos das alíneas o) e u) nº1, artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir o subsídio no valor de dois mil trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta e oito centimos (2356,68€) para fazer face às despesas na produção do Mapa de Orientação Pedestre referente à prova citada, ferramenta que no futuro poderá ser utilizada pelas Escolas, Associações ou outras Entidades que a solicite. Pela primeira vez no Concelho será realizado o Campeonato Nacional de Distância Longa de Orientação Pedestre, a realizar nos dias 29 e 30 de março de 2025, prevendo-se a participação de mais de 500 atletas.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

15 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO, A FUNDAÇÃO ALENTEJO E A FUNDAÇÃO CONVENTO DA ORADA

O Presidente da Câmara apresentou o Protocolo em título e a Proposta n.º



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

5199, de 14/03/2025, que é a seguinte:

“Nos termos do disposto nas alíneas t) e ff) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 71/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município, a Fundação Alentejo e a Fundação Convento da Orada-Fundação para a Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitetónico, que tem como objeto “estabelecer os termos de cooperação entre as partes na promoção, valorização e dinamização do património cultural, histórico e social da região de Estremoz, bem como o desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse local e regional, nomeadamente os referentes ao Palacete do Rossio e à Olaria Alfacinha, sítios em Estremoz, além de outros que possam surgir.”

Seguidamente, o Presidente da Câmara disse que no âmbito do GEPAC (Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais) há um programa promovido pelo Ministério da Cultura que é o ARI (Autorização de Residência para Investimento), em que cidadãos estrangeiros poderão mediante investimento com mecenato em termos de recuperação de espaços culturais pertencentes de Fundações, porque serão estas que irão concorrer a este programa e aquilo que a Fundação Alentejo e a Fundação Convento da Orada-Fundação para a Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitetónico querem, é candidatar o Palacete da EPRAL e a Olaria Alfacinha para serem legíveis no âmbito do concurso para que possa haver mecenas e mediante um investimento mínimo de duzentos mil euros, possam patrocinar a recuperação dos espaços. Aqui o papel da Câmara Municipal, é basicamente mostrar total intenção e vontade para no futuro, sendo o investimento feito e ficando os espaços aptos, terem aqui promoção cultural e artística nos dois espaços, cuja intenção será converter o espaço da EPRAL num espaço cultural para questões que tenham a ver com a música, se a candidatura for aprovada e as obras vierem a concretizar-se poderá ser um espaço onde poderá ficar o espólio do Tomás Alcaide, potenciar o espólio das Bandas do Concelho e ao mesmo tempo são espaços para exposições e eventos temporárias ou permanentes. No caso da Olaria Alfacinha, a Fundação está a recuperar o projeto que existia desde o início do ano de 2000, está a ser feito no gabinete de arquitetura e a ser transferido para os suportes digitais atuais e aquilo que se pretende, é que seja um espaço para a cultura, para eventos culturais, com auditório exterior, para os barristas, a olaria, os



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

produtos endógenos, isto é, outro espaço que possa ser recuperado no Concelho e que seja dinamizado em termos de promoção cultural e neste caso em concreto, virado para os produtos endógenos, barrística e olaria. Disse ainda, que neste momento não há nenhum impacto financeiro por parte da Câmara, se no futuro isso se vier a verificar, o protocolo terá que vir à reunião de Câmara.

O Vereador Nuno Rato disse que este protocolo é uma parceria entre o Município e a Fundação Alentejo e a Fundação Convento da Orada-Fundação para a Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitectónico, cujo objetivo é promover e valorizar o património, há um foco na reabilitação do Palacete do Rossio e da Ollaria Alfacinha que de facto, contribui quer para a conservação do património local destes dois imóveis, quer também o reforço da identidade histórica e cultural no futuro em Estremoz, havia algumas questões, mas ao longo da intervenção do Presidente da Câmara foram esclarecidas, pois de facto, o protocolo era vago e muito genérico, levantando-lhe algumas questões nomeadamente, a instalação desses espaços museológicos e interpretativos. Contudo há aqui algumas questões que também lhe parecem pouco claras, como por exemplo, o compromisso de apoio do Município, porque não há um detalhe em que condições este apoio será prestado e esta implementação poderá levar aqui a algumas ambiguidades, o sucesso dos projetos dependerá da capacidade das entidades em obter o financiamento externo, perguntando o que acontecerá se estas candidaturas falharem, vai-se investir na recuperação destes imóveis, quem irá investir. Disse ainda, que na parte da monitorização e execução deste protocolo, preveem-se reuniões de acompanhamento, mas não há aqui um mecanismo claro da forma como é que se pode medir, esse impacto e essas iniciativas que poderão ser feitas, é evidente que há aqui um risco de falta de continuidade política, mas era natural que assim fosse, pois também não está previsto neste protocolo, nem poderia estar, um compromisso institucional, ou seja há aqui uma falta de salvaguarda na eventualidade do Executivo mudar e se o próximo Executivo poderá dar-lhe continuidade, há aqui algumas questões que lhe levanta algumas dúvidas apesar dos esclarecimentos que lhes foram dados, ao longo da apresentação do ponto.

O Presidente da Câmara respondeu que não fez sentido à Fundação Convento da Orada-Fundação, nem à Fundação Alentejo avançar com a candidatura deles a este programa, porque como referiu a ARI dispensa o visto prévio, desde



que haja investimentos e interesse em áreas de recuperação de património, por isso não fazia sentido fazerem investimentos para recuperarem os espaços, informando ainda, que os projetos e levantamentos são da competência das Fundações que os farão se tiverem aprovação da candidatura por parte do GEPAC, agora a única obrigação do Município é manifestar o seu interesse em dinamizar e obviamente que estão interessados. Seguidamente, com toda a transparência e no maior respeito pela Democracia, disse que quem aqui estiver, seja quem for, se não concordar tem toda a faculdade de revogar este Protocolo, que no fundo é apenas para dar peso naquilo que é a valoração da parte do júri da GEPAC, para a faculdade das Fundações puderem recuperar os seus imóveis através deste financiamento, referindo que para o Executivo faz todo o sentido e é muito importante que aqueles espaços sejam recuperados e dinamizados

A Vereadora Sónia Ramos disse que iria abster-se, porque as explicações que o Sr. Presidente da Câmara deu e que fazem sentido, não estão vertidas no texto escrito do Protocolo, nomeadamente a intenção de concorrer para efeitos de requalificação ao abrigo do mecenato o que lhe parecia importante, porque se o Protocolo tem em vista exatamente essa candidatura e firmar aquilo que é o interesse do Município, estranha que isso não esteja no texto do Protocolo, sendo que a ideia é boa, naturalmente tudo o que seja para recuperar o nosso edificado é bom, mas queria deixar aqui a justificação para a sua abstenção.

O Presidente da Câmara disse que como já referiu aqui, este grupo de avaliação que é o GEPAC e o programa ARI é do Ministério da Cultura, portanto isto é clarinho, não há aqui nada escondido, aquilo que se pretende é a recuperação dos imóveis pertencentes à Fundação Alentejo e à Fundação Convento da Orada-Fundação e a Câmara Municipal tem total interesse neste recuperação, tendo ficado definido que a parte da música é para ficar na cidade e parte da olaria barrística e produtos endógenos, é isso que está em causa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com três abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Sónia Ramos, aprovar a proposta.



ABRIL DE 1974

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 4115, de 27/02/2025, que é a seguinte:

“O artesão Manuel José Broa, residente em Estremoz e com oficina na sua habitação, pretende doar uma figura relativa ao 25 de abril de 1974, ao Município de Estremoz para fazer parte do acervo do Museu Municipal Prof. Joaquim Vermelho (...).

O barrista está certificado, como produtor de bonecos de Estremoz, pela Adere Certifica desde 2024.

Assim, de acordo com a Lei 75/2013 de 12 de setembro, no âmbito das atribuições do município previstas no artigo 23º alínea e), e respetivas competências indicadas no artigo 33º alínea J), requeremos deferimento da referida doação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a referida peça de artesanato.

17 - DOAÇÃO DE ESPÓLIO ARQUEOLÓGICO

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 2345, de 06/02/2025, que é a seguinte:

Carole Susan Edlmann, residente em Estrada Municipal 504 – Quinta do Rouxinol, Estremoz, com o NIF 141230215, manifestou junto do Setor de Museus e Núcleos Museológicos a sua vontade de doar ao Município de Estremoz, de forma a ingressar o acervo da coleção de arqueologia do Museu Municipal de Estremoz Prof. Joaquim Vermelho, o espólio arqueológico que ao longo dos anos a sua família foi recolhendo da lavra dos terrenos nas suas propriedades, junto a um sítio arqueológico identificado com a designação “Monte do Reguengo CNS 18570”.

Este sítio localiza-se na freguesia de São Domingos de Ana Loura, junto ao Monte do Reguengo que se encontra próximo da igreja de S. Domingos de Ana Loura. A implantação do sítio é característica de uma villa romana, no entanto também existem indicadores da existência de uma necrópole.

Através de uma breve prospeção nesse terreno, efetuada no âmbito da Carta Arqueológica, foram encontradas fragmentos de tegulae, e imbrices, pequenos blocos de opus signinum, fragmentos de dolia, fragmentos de sigillata, alguma



cerâmica comum, materiais arquitetónicos, nomeadamente, fragmentos de silhares. Estes fatores apontam claramente para a existência neste local de uma villa com alguma dimensão e importância.

Verifica-se também a alguns metros do local, no topo de uma elevação conhecida pelo microtopónimo como "Outeiro do Castelo", visíveis no terreno, fragmentos de cerâmica comum, tegulae, e pequenos tijolos romboidais (pertencentes a pavimentos). A implantação do sítio remete-nos para o facto de estarmos muito provavelmente perante um fortim de época romana republicana.

Este espólio integra 23 peças arquitetónicas em mármore e granito, nomeadamente bases de coluna, fustes de colunas e capitéis ornamentados. Para além destas peças o espólio inclui também vários materiais arqueológicos, nomeadamente, fragmentos cerâmicos e duas peças de uso quotidiano em perfeito estado de conservação, objetos em bronze (ex: asa de sítula, fivela), objetos em ferro (pregos, cavilhas), fragmentos de objetos em chumbo, pesos de tear e de rede, fragmentos em mármore, um conjunto de oito moedas romanas, e dois livros dentro da temática da numismática romana (ver listagem de peças, em anexo).

Sendo o espólio originário de um sítio arqueológico concelhio que ainda não foi estudado, apesar das inúmeras interpretações, é de todo o interesse do município receber o referido espólio, valorizando estes atos, pois a entrega de peças arqueológicas a um Museu, para além de permitir a salvaguarda das mesmas, permite ao Museu Municipal cumprir a sua principal missão, o direito à fruição do património cultural.

Assim, de acordo com a lei 75/2013 de 12 de setembro, no âmbito das atribuições do município previstas no artigo 23º alínea E), e respetivas competências indicadas no artigo 33º alínea J), requeremos deferimento da referida doação. “

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o espólio acima mencionado.

18 - CONTRATO Nº 61/2023 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO (1º, 2º E 3º CICLO) E SECUNDÁRIO DURANTE OS ANOS LETIVOS DE 2023/2024 E 2024/2025 (LOTES 1 E 2)



- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTOS COMPLEMENTARES

O Presidente da Câmara apresentou a Informação Interna n.º 5242, de 14/03/2025, elaborada pelo Setor de Desenvolvimento Educativo, que é a seguinte:

“Proposta para Execução de Serviços/ Fornecimentos Complementares – Contrato n.º 61/2023 Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do Pré-Escolar, do Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º Ciclos) e Secundário, durante os Anos Letivos de 2023/2024 e 2024/2025 (Lotes 1 e 2)

Na sequência do Contrato n.º 61 celebrado por Concurso Público, com publicidade internacional, com a empresa UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., em 12 de setembro de de 2023, para Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do Pré-Escolar, do Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º Ciclos) e Secundário, durante os Anos Letivos de 2023/2024 e 2024/2025 (Lotes 1 e 2) na qualidade de gestora do contrato, nomeada por deliberação da Câmara Municipal de 12 de julho de 2023, informo que:

- 1. Tendo como referência a média de refeições do ano letivo transato (i é, 2022/2023) foi fixado nas cláusulas 6ª e 7ª do contrato o número previsto de refeições (“máximo por lote”) a contratar para os anos letivos de 2023/2024 e 2024/2025 conforme se apresenta em seguida:*

Lotes	N.º estimado de refeições	Valor unitário por refeição	Valor global
<i>1 - Fornecimento, Confeção e Distribuição de Refeições Escolares para os Alunos do Pré-Escolar e do Ensino Básico 1.º Ciclo</i>	119.880	2,73 €	327.272,40€
<i>2 – Fornecimento de Géneros Alimentares para Confeção de Refeições Escolares para os Alunos do Ensino Básico (2.º e 3.º Ciclo) e Secundário</i>	92.520	1,70 €	157.284,00€

- 2. Em linha com o disposto no n. 1 da cláusula 2ª “Preço e Condições de Pagamento” do Contrato n.º 61/2023 o valor global máximo estimado do contrato é de 484.556,40 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor resultante dos preços e quantidades indicadas no número anterior;*
- 3. Nos últimos dois anos civis verificou-se um crescimento da média de refeições fornecidas em ambos os lotes, pelo que a quantidade prevista no Contrato vigente é insuficiente para assegurar o fornecimento de refeições escolares até ao final do presente ano letivo, conforme se passa a*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

demonstrar:

Ano	N.º Refeições Contratadas	Preço Unitário	V. Contratual	N.º Médio Diário	Var. Média	Aumentoº de Refeições até Final Ano Letivo 24/25
-----	---------------------------	----------------	---------------	------------------	------------	--

Lote n.º 1 - Fornecimento, Confeção e Distribuição de Refeições Escolares para os Alunos do Pré-Escolar e do Ensino Básico - 1º Ciclo

2023	23 016	2,730 €	327 272,40 €	329	-1%	4 256
2024	39 069			362	8%	
2025	97 404			355	6%	

Lote n.º 2 - Fornecimento de Géneros Alimentares para Confeção de Refeições Escolares para os Alunos do Ensino Básico (2º e 3º Ciclo) e Secundário

2023	16 705	1,70 €	157 284,00 €	354	27%	32 033
2024	46 260			338	24%	
2025	29 555			385	33%	

TOTAL			484 556,40 €			36 289
--------------	--	--	---------------------	--	--	---------------

Neste quadro circunstancial e ao abrigo do disposto no artigo 370º, por remissão dos artigos 447º-A e 454º, ambos do CCP, com vista a garantir a continuidade do fornecimento de refeições aos alunos, de forma ininterrupta, propõe-se que seja autorizada a execução de serviços/ fornecimentos complementares, na medida em que:

1. A situação atual resulta de circunstâncias imprevisíveis, isto é, que não podiam ser previstas por qualquer decisor que agisse com o normal dever de prudência, atendendo ao facto de resultar de um crescimento inesperado do número de refeições consumidas pelos alunos, face aos anos transatos;
2. A mudança do cocontratante não é possível efetuar por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de garantir a interoperabilidade dos fornecimentos e o curso inerente à tramitação de qualquer outro procedimento pré-contratual;
3. É notoriamente inconveniente para o Município a não execução dos serviços/ fornecimentos complementares uma vez que, a mudança de prestador de serviços/ fornecedor nesta fase implicaria custos adicionais injustificáveis em resultado, por um lado, do reduzido número de refeições a contratar e, por outro, da necessidade de alocar um quadro de recursos humanos ao lote n.º 1 por um curto período de tempo;
4. O valor dos serviços/ fornecimentos complementares não excede, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial conforme se passa a demonstrar:



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Ano	N.º Refeições Contratadas	Preço Unitário	V. Contratual	Aumento ^e de Refeições até Final Ano Letivo 24/25	V. Serviços/Forn Complementares	% Serviços/Forn Complementares
-----	---------------------------	----------------	---------------	--	---------------------------------	--------------------------------

Lote n.º 1 - Fornecimento, Confeção e Distribuição de Refeições Escolares para os Alunos do Pré-Escolar e do Ensino Básico - 1º Ciclo

2023	23 016	2,730 €	327 272,40 €	4 256	11 618,88 €	4%
2024	39 069					
2025	97 404					

Lote n.º 2 - Fornecimento de Géneros Alimentares para Confeção de Refeições Escolares para os Alunos do Ensino Básico (2º e 3º Ciclo) e Secundário

2023	16 705	1,70 €	157 284,00 €	32 033	54 456,10 €	35%
2024	46 260					
2025	29 555					

TOTAL		484 556,40 €	36 289	66 074,98 €	14%
--------------	--	---------------------	---------------	--------------------	------------

Ainda nesta sede, face à falta de estipulação contratual relativamente ao preço a pagar pela execução de serviços/ fornecimentos complementares, é aplicável ao presente contrato, com as necessárias adaptações, o disposto na alínea a) n.º 1 do artigo 373º do CCP.. Assim sendo, ao preço a pagar pelos serviços/ fornecimentos complementares, considerando que se trata de serviços/ fornecimentos da mesma espécie de outros previstos no contrato em vigor e a executar em condições semelhantes, é-lhe aplicável o preço contratual adjudicado, ou seja, o preço de 2,73 €/refeição no lote n.º 1 e de 1,70 €/refeição no lote n.º 2.

Face ao exposto, demonstrado que os serviços/ fornecimentos em apreço cumprem todos os requisitos do artigo 370º do CCP com as devidas adaptações, propõe-se que a Câmara Municipal:

- Autorize a modificação objetiva ao contrato n.º 61/2023 celebrado com a UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A ordenando a execução de serviços/ fornecimentos complementares no valor de 66.074,98 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, subdivididos por lote, nos termos constantes do quadro anterior.”*

À Consideração Superior“

O Vereador Nuno Rato solicitou à Vereadora Sónia Caldeira que explicasse um pouco mais sobre esta proposta que é aqui apresentada.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que fizeram um concurso público com vista



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

ao fornecimento de refeições nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e ao fornecimento de bens alimentares na Escola Secundária e no Agrupamento de Escolas de Estremoz, uma vez que já tinham funcionárias nas cozinhas, esse concurso foi feito com base no levantamento dos últimos dois anos de refeições servidas naquelas duas escolas e no 1.º Ciclo também, para terem uma estimativa do número de refeições que iam contratualizar. Aquilo que aconteceu, foi que o número de refeições deste concurso já se está a esgotar, ou seja, têm que aumentar o número de refeições a fornecer, assim como a quantidade de bens alimentares para confeccionarem as refeições, porque nomeadamente, na Escola Secundária Rainha Santa Isabel, o número de refeições fornecidas aumentou muito e isto não tem a ver com o aumento do número de alunos, mas sim com o aumento da procura das refeições nas escolas, ou seja, passou a haver mais alunos a fazer refeições nas escolas, acrescentando, que na Escola Secundária Rainha Santa Isabel têm cerca de 300 refeições diárias e em 2021 eram servidas 80 refeições diárias. Portanto, foi com base nas refeições anteriormente servidas, que fizeram o concurso público e embora este ano tenham aumentado um pouco o número, não foi suficiente para fazer face aquilo que tem sido a procura dos alunos, disse ainda, que querem acreditar que isto tenha a ver com a qualidade da refeição, pelo menos é isso que lhes tem vindo a ser dito, ou seja, os alunos passaram a gostar mais das refeições e da forma como são confeccionadas, o que fez com que aumentasse o número dessa procura, mas não foi só na Escola Secundária que isso se verificou, o que também pode ter a ver com questões económicas dos encarregados de educação que entendem, e a seu ver bem, que é muito melhor comer uma refeição saudável na escola do que estar a dar dinheiro aos filhos para irem almoçar fora e comer outras coisas que acabam por não ser tão saudáveis. Portanto, esta é a perceção que têm e é isto que têm que fazer, porque até final do ano letivo o número de refeições que têm contratualizadas já não é suficiente, por isso é necessário fazer esta Adenda, referindo que este concurso público termina este ano letivo e provavelmente, vai ser lançado um novo concurso público por mais três anos, que é máximo que podem fazer, para não andarem sempre a fazer concursos a toda a hora. Disse ainda, que esta competência pode ser delegada nas escolas e os Diretores das Escolas podem aceitar ser eles a fazer a gestão dos refeitórios escolares, mas entendem que a forma como a Câmara Municipal está a trabalhar é



a correta e não têm interesse que sejam as escolas a fazer essa gestão e manifestam interesse, que seja a Câmara Municipal a dar continuidade a este trabalho que tem vindo a ser feito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO N.º 23/2025 (1º ADICIONAL AO CONTRATO Nº 61/2023)

O Presidente da Câmara apresentou a Minuta do Contrato n.º 23/2025, relativo ao concurso público para "Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do Pré-escolar e das Escolas do Ensino Básico (1º, 2º e 3º ciclo) e Secundário durante os anos letivos de 2023/2024 e 2024/2025 (lotes 1 e 2)", tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato n.º 23/2025.

19 - ALTERAÇÃO DO PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ESTREMOZ – SUSPENSÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A PROCEDIMENTOS DE GESTÃO URBANÍSTICA, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 145º DO RJGT

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5183, de 14/03/2025, que é a seguinte:

“O Aviso n.º 6879/2025, publicado na 2ª série do DR de 13 de março de 2025, anuncia a abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do PDM de Estremoz, que decorrerá entre 21 de março e 7 de maio de 2025.

Neste âmbito, importará dar cumprimento ao disposto no artigo 145º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), segundo o qual:

1 - Nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes de plano intermunicipal ou plano municipal ou da sua revisão, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos, a



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor daqueles planos.

2 - Cessando a suspensão do procedimento nos termos do número anterior, este é decidido de acordo com as novas regras urbanísticas em vigor.

3 - Caso as novas regras urbanísticas não entrem em vigor no prazo de 180 dias desde a data do início da respetiva discussão pública, cessa a suspensão do procedimento, devendo neste caso prosseguir a apreciação do pedido até à decisão final de acordo com as regras urbanísticas em vigor à data da sua prática.

4 - Não se suspende o procedimento nos termos do presente artigo, quando o pedido seja feito ao abrigo de normas provisórias ou tenha por objeto obras de reconstrução ou de alteração em edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação.

5 - Quando haja lugar à suspensão do procedimento nos termos do presente artigo, os interessados podem apresentar novo requerimento com referência às regras do plano colocado à discussão pública, mas a respetiva decisão final fica condicionada à entrada em vigor das regras urbanísticas que conformam a pretensão.

6 - Caso a versão final do plano aprovado implique alterações ao projeto a que se refere o número anterior, os interessados podem, querendo, reformular a sua pretensão, dispondo de idêntica possibilidade aqueles que não tenham feito uso da faculdade prevista no mesmo número.

A figura da suspensão visa acautelar as opções plasmadas na alteração do PDM, por forma a evitar que as novas soluções urbanísticas não fiquem prejudicadas ou inviabilizadas durante o período anterior à entrada em vigor do referido plano, compreendendo, por isso, os procedimentos sujeitos a controlo prévio da administração, nomeadamente a licença administrativa, a comunicação prévia e o pedido de informação prévia.

Todavia, tendo em conta a sua natureza “meramente cautelar” e dado o seu potencial de afetação de legítimas expectativas dos particulares, a suspensão em causa está subordinada ao princípio da necessidade e da proporcionalidade, ou seja, enquanto medida restritiva deverá limitar-se ao estritamente necessário para garantir o interesse público e sempre com a menor lesão possível da posição



jurídica dos particulares.

Nesta senda, segundo Fernanda Paula Oliveira, Maria José Castanheira Neves, Dulce Lopes e Fernanda Maçãs, em “RJUE Comentado”, considerando o princípio da proporcionalidade, há um conjunto de situações que ficam excluídas do âmbito de aplicação desta medida cautelar, as quais se enumeram seguidamente:

1 – Situações excluídas da suspensão de procedimentos

1.1 – As situações previstas no n.º 4 do artigo 145º do RJIGT – os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento quando digam respeito a “obras de reconstrução ou de alteração de edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem a desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e salubridade das edificações”. Esta medida destina-se a salvaguardar o princípio da garantia do existente, nos termos previstos no artigo 60º do RJUE.

1.2 - Os procedimentos de licenciamento ou de comunicação prévia cujos pedidos tenham sido instruídos com informação prévia favorável de carácter vinculativo (situações previstas no n.º 7 do artigo 17º do RJUE) – Nestes casos não haverá, em princípio, suspensão de procedimentos, pelo que não é necessária a prática de um ato administrativo a levantar tal suspensão. Ainda assim, por uma questão de clareza e segurança jurídica, nestes casos, deve ser dada nota ao particular da continuação do procedimento.

1.3 - Procedimentos de licenciamento de obras de edificação em curso após a aprovação do projeto de arquitetura – Entendendo, como considera já alguma jurisprudência e alguma doutrina (nomeadamente as autoras aqui citadas), que com a aprovação do projeto de arquitetura se aprecia, de forma definitiva, a conformidade do mesmo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, então terá de concluir-se que, ocorrendo esta aprovação em momento anterior à abertura da fase da discussão pública do plano, a mesma não poderá ser afetada pela suspensão cautelar dos procedimentos, visto que, mais do que na hipótese da informação prévia (que o legislador expressamente exclui do âmbito da suspensão), o respetivo titular dispõe, nestes casos, de uma posição jurídica estavelmente definida.

1.4 – Procedimentos referentes à edificação em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará – Sendo o licenciamento de uma



operação de loteamento um ato de carácter real, isto é, um ato que define as condições de ocupação de um determinado prédio, as suas prescrições produzem efeitos e vinculam o promotor do mesmo, a câmara municipal e os adquirentes dos lotes.

Se o loteamento tem como efeito a constituição de lotes urbanos que inscrevem, nos termos que forem definidos nas especificações do alvará de loteamento, potencialidade edificatória e respetivos parâmetros, então terá de se concluir que o mesmo confere direito à edificabilidade nele prevista. Isto é, a licença de loteamento e respetivo alvará conferem não apenas o direito à transformação fundiária dos solos por eles abrangidos, mas também, em virtude de darem origem a lotes urbanos, o direito à concretização das operações urbanísticas previstas para os mesmos, servindo a comunicação prévia que venha a ser conferida quanto a estas para verificar se o direito que se pretende exercer coincide com o que conta daquela licença e respetivo alvará.

Ora, mesmo que as normas urbanísticas, nomeadamente as disposições de planeamento, venham posteriormente a ser alteradas, a verdade é que o loteamento, e bem todas as suas especificações, se manterá em princípio imune a tais modificações.

1.5 - Procedimento de emissão de autorização de utilização - A autorização de utilização limita-se, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo. 62.º-A do RJUE, a verificar se a obra foi concluída nos termos do projeto aprovado, sendo certo que foi no âmbito deste que se verificou se o edifício está adequado para o uso previsto. Embora se trate de um novo procedimento, distinto do que foi levado a cabo para o controlo prévio das obras, encontra-se estritamente ligado àquele, não havendo, atenta a sua finalidade, lugar à aplicação do novo plano.

1.6 - Procedimentos cujo licenciamento tenha já ocorrido, faltando apenas a emissão do respetivo alvará - Nestas situações, como o ato de licenciamento já foi praticado e faltando apenas a emissão de um alvará, nunca um plano superveniente se poderá vir a aplicar. Esta é, de todas as situações atrás elencadas, aquela em que a posição jurídica do interessado se encontra definitivamente definida, não lhe podendo ser aplicadas normas urbanísticas entradas em vigor posteriormente. E se assim é, não fará sentido suspender o procedimento de licenciamento quando em causa está, apenas, a emissão do alvará, já que este é um ato devido pela



Administração, que se furta a quaisquer considerações resultantes da entrada em vigor do plano em discussão pública.

2- Procedimentos objeto de suspensão automática

Excluindo as situações supra referidas, cujos procedimentos nunca chegam a suspender-se, todas as restantes (quer se trate de procedimentos que tenham dado entrada nos respetivos serviços antes da abertura da fase da discussão pública do plano, quer em momento posterior), ficam automaticamente suspensas.

Não obstante, em determinadas circunstâncias, poderá ocorrer o “levantamento” desta suspensão pela Câmara Municipal, o que pressupõe uma análise dos pedidos de forma a determinar a necessidade de ser levantada ou não a suspensão, sendo ainda necessário distinguir quais os procedimentos que devem obter uma deliberação final definitiva daqueles cujas decisões ficam condicionadas à entrada em vigor do plano. De acordo com as autoras citadas, importa diferenciar:

A - Procedimentos cujos pedidos terão, ao abrigo das novas regras urbanísticas, uma decisão diferente daquela que se impõe em face das regras urbanísticas em vigor

- i) Se se tratar de um pedido que deva merecer, à luz da proposta do plano sujeito à discussão pública, uma decisão de indeferimento, quando a mesma seria de deferimento ao abrigo do plano vigente, a suspensão determinada deve permanecer, pois apenas dessa forma se evita que sejam praticados atos de deferimento de pretensões particulares que, com elevada probabilidade, colocarão em causa os futuros planos. Para estes casos a suspensão permanecerá até à entrada em vigor do novo plano ou pelo prazo de 180 dias;*
- ii) No caso de se tratar de um pedido que, em face do plano colocado a discussão pública venha a ser deferido, ainda que tivesse sido indeferido à luz do plano atual, aplica-se o disposto no n.º 5 do artigo 145º, isto é, deferimento do pedido, mas com os seus efeitos suspensos até à entrada em vigor do plano sujeito a discussão pública.*

B – Procedimentos cujos pedidos não terão, ao abrigo das novas regras urbanísticas, uma decisão diferente daquela que se impõe em face das regras urbanísticas em vigor

Nestas situações, a solução terá de ser procurada no princípio da



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

proporcionalidade, nos termos do qual não deve permanecer suspenso um procedimento cujo pedido não terá, ao abrigo das novas regras, uma decisão diferente daquela que decorre das regras urbanísticas em vigor.

Assim:

- i) Se o plano vigente determinar o indeferimento de um pedido que, à luz do plano posto em discussão pública, terá igualmente de ser indeferido, nenhum óbice haverá a que tal indeferimento ocorra, pelo que deve ser levantada a suspensão;
- ii) De igual modo, se um pedido for alvo de deferimento tanto à luz do PDM em vigor como do plano colocado à discussão pública, também deve ser levantada a suspensão do procedimento e decidida a pretensão urbanística no sentido pretendido pelo requerente.

O quadro que se segue sintetiza a totalidade das situações supra referidas:

	<i>Área não abrangida por novas regras urbanísticas</i>	
<i>Exclusão da suspensão de procedimentos</i>	<i>Área a abranger por novas regras</i>	<i>1. Projetos reativos a edificações previstas no artigo 60.º do RJUE</i>
		<i>2. Projetos instruídos com pedido de informação prévia</i>
		<i>3. Procedimentos em curso após aprovação do projeto de arquitetura</i>
		<i>4. Procedimentos de comunicação prévia referentes a obras de edificação a erigir em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará</i>
		<i>5. Pedidos de emissão de autorização de utilização</i>
		<i>6. Pedidos de emissão de alvará de licenciamento</i>
<i>Suspensão automática</i>	<i>Sem levantamento da suspensão</i>	<i>No caso de pedidos a deferir de acordo com o plano em vigor, mas a indeferir de acordo com o plano sujeito a discussão pública</i>
	<i>Com levantamento da suspensão</i>	<i>Quando a decisão à luz dos dois planos (em vigor e em discussão pública) seja igual: decisão final (de deferimento ou</i>



		<i>indeferimento) definitiva</i>
		<i>Quando a decisão seja de indeferimento segundo plano em vigor, mas de deferimento segundo o plano em discussão pública: deferimento do pedido com decisão final condicionada à entrada em vigor do plano submetido a discussão pública</i>

Conclusão:

Em face do antedito, e perfilhando a posição adotada pela melhor doutrina (designadamente as autoras aqui mencionadas) terá de se concluir que a aplicação da figura da suspensão dos procedimentos é residual, aplicando-se somente aos casos de pedidos a deferir de acordo com o plano em vigor, mas a indeferir de acordo com o plano sujeito a discussão pública.

Proposta:

Neste sentido, propõe-se que seja remetido à Câmara Municipal de Estremoz, para deliberação, concordando com as posições acima descritas e determinando a sua aplicação, de modo a que os serviços municipais possam apreciar e informar os procedimentos administrativos em conformidade.

À Consideração Superior,”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com três abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Sónia Ramos, aprovar a proposta.

20 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO Nº 45 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5206, de 14/03/2025, que é a seguinte:

O lote de terreno n.º 45 da Zona Industrial de Arcos, destinado à implantação de edifícios e instalações para indústria, comércio, serviços ou armazém, foi arrematado pela empresa Vicente A. Santos & Filhos, Lda, pelo preço de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

19.300,00€, na hasta pública realizada em 13/04/2021. A ata da hasta pública foi homologada na reunião de Câmara Municipal de 28/04/2021.

Em 16/09/2021, foi celebrado o contrato promessa de compra e venda, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 5.790,00€, correspondente a 30% do valor de venda do lote de terreno n.º 45 da Zona Industrial de Arcos.

Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª do contrato promessa de compra venda, o promitente comprador ficou obrigado a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses (até 16/03/2022), bem como a iniciar as obras no prazo de 1 ano (até 16/09/2022) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 16/09/2023), contados a partir da data de celebração do referido contrato.

A Câmara Municipal, na reunião de 20/04/2022, deliberou autorizar a prorrogação do prazo para entrega do projeto até 31/05/2022. A 1.ª adenda ao contrato promessa de compra e venda foi assinada em 05/05/2022.

Conforme deliberado na reunião da Câmara Municipal de 30/11/2022, foi autorizada a prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras até 16/03/2023 e 16/03/2024, respetivamente. Nessa senda, foi assinada a 2.ª adenda ao contrato promessa de compra e venda em 30/01/2023.

O prazo para a conclusão das obras de construção foi, novamente, prorrogado na reunião da Câmara Municipal de 20/03/2024, desta vez até 31/03/2025, conforme consta na 3.ª adenda ao contrato assinada em 28/03/2024.

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 2505 de 28/02/2025, os representantes da empresa Vicente A. Santos & Filhos, Lda., solicitam a prorrogação do prazo, mencionado no contrato promessa de compra e venda e respetivas adendas, para conclusão das obras até 31/03/2026, alegando motivos económicos e atrasos no fornecimento dos materiais necessários à conclusão da obra.

Atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 23/10/2023, a Câmara Municipal pode, mediante requerimento fundamentado do interessado, prorrogar os prazos de construção, devendo proceder-se à correspondente alteração do respetivo contrato promessa de compra e venda.

Foi emitida, em 12/03/2025, a 1ª prorrogação do Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 16/2023, em nome da empresa Vicente A. Santos & Filhos, Lda, que titula o licenciamento de obras de construção no lote n.º 45 da Zona



Industrial de Arcos.

Conforme podemos verificar nas fotografias tiradas em 11/03/2025, que anexo, a obra encontra-se em fase de elevação de parede em tijolo furado, o muro divisório do lote está parcialmente construído e encontra-se no "tosco", a estrutura metálica do "pavilhão" está colocada/construída, com a colocação da cobertura.

Tendo em vista a salvaguarda do interesse público, não se considera conveniente prorrogar por muito mais tempo o prazo de execução das obras de construção, sendo adequado, como prazo máximo para a respetiva conclusão, o dia 31 de agosto de 2025.

Em face do exposto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, proponho que:

- Seja prorrogado o prazo, previsto no contrato promessa de compra e venda do lote de terreno n.º 45 da Zona Industrial de Arcos, para a conclusão das obras de construção até 31 de agosto de 2025."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

21 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/96 (3ª FASE) – TERRENO DO PARQUE DESPORTIVO E INFANTIL DOS CASAIS DE SANTA MARIA, EM ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou a Informação Técnica n.º 4607, de 10/03/2025, elaborada pela Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais que é a seguinte:

Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/96 - 3ª Fase

Conforme despacho de 29/11/2024, informa-se e efetua-se o presente procedimento.

A Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/96 - 3ª Fase aqui patente corresponde concretamente à parcela de terreno onde está implantado o Parque Desportivo e Infantil dos Casais de Santa Maria.

Antecedentes:

- a) A parcela de terreno em causa abrange o alvará de loteamento n.º 2/83 (1ª fase) que sofreu várias alterações, sendo no caso em apreço a 3ª fase a que corresponde o alvará de loteamento n.º 2/89 que foi substituído pelo*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

alvará n.º 2/94 e alterado pelo alvará n.º 1/96.

A parcela de terreno, aqui alvo de análise, está inserida no alvará de loteamento n.º 2/83 está inserida em área do domínio público municipal, tal como no alvará de loteamento n.º 1/96. Contudo, e apesar de estarmos perante área do domínio público municipal, parte desta área foi simultaneamente a integrar em infraestruturas.

- b) A Câmara Municipal na reunião ordinária de 2 de abril de 2008, deliberou por unanimidade aceitar o principio da cedência de terreno, ficando o esta condicionada à apresentação de estudo prévio do projeto a ser analisado, à data pela DAU. Contudo, a Câmara Municipal na reunião de 8 de abril de 2009, em sequência da deliberação tomada na reunião de 02/04/2008, deliberou por unanimidade a cedência à Junta de Freguesia de Santa Maria. Esta cedência corresponde a uma área de 2.000,00m².*
 - c) Na reunião ordinária de 22 de abril de 2009, período de antes da ordem de dia, e não em deliberação como citado no nosso ofício n.º 3247 de 23/04/2009, foi dada justificação para o pedido não ter sido remetido à Assembleia Municipal (nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto por se considerar ser uma cedência de utilização que é competência da CM).*
- 1. A Câmara Municipal na reunião de 8 de abril de 2009, em sequência da deliberação tomada na reunião de 02/04/2008, deliberou por unanimidade a cedência à Junta de Freguesia de Santa Maria.*
 - 2. Não tenho presente se efetivamente foi efetuado o auto de cedência e de aceitação relativa à cedência.*
 - 3. Face ao levantamento topográfico efetuado pelos serviços municipais, o executado no local (Parque Desportivo e Infantil dos Casais de Santa Maria) abrange uma área de 2.518,00m² e não de 2.000,00m² como estava previsto.*
 - 4. De acordo com a planta de permutas (alvará n.º 1/96 - 3ª fase), a área (2.518,00m²) do Parque em causa insere-se totalmente em área cedida ao domínio público municipal, sendo uma parte especificamente afeta a "integrar nas infraestruturas" (estacionamento). Estacionamento este que, não está executado.*
 - 5. Descrição de áreas:*



O alvará n.º 2/83 – 1ª Fase cedeu ao domínio público municipal 61.367,00m².

O alvará n.º 3/92 alterado pelo 1/95 retirou do domínio público a área de 4.139,00m².

O alvará n.º 1/96 - 3ª Fase cedeu ao domínio público 6.136,00m².

O total da área cedida ao domínio público atual é de 63.364,00m² (61.367,00 - 4.139,00 + 6.136,00), sendo que a área que integrou especificamente a infraestruturas está inserida nesta área.

6. No sentido de colmatar, de vez, este assunto que, em termos de ordenamento do território nada altera o já cedido anteriormente ao domínio público municipal, sou a propor o seguinte quanto à Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/96 – 3ª Fase:

- Que a área do domínio público integrada nas infraestruturas, em parte seja reordenada e passe de 2.127,00m² para 2.467,44m²;
- A área do domínio público de 2.518,00m² seja concretamente destinada / afeta a equipamento (área real do Parque Desportivo e Infantil dos Casais de Santa Maria). Mantêm-se inalteradas as restantes áreas cedidas e permutadas que não são aqui propostas a alterar.

7. A alteração à licença (alvará) nos termos dos pontos 2 e 3 do artigo 27º e pontos 1 e 2 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

8. Através do Edital n.º 147/2024 foi efetuada a consulta pública / audiência prévia de interessados (proprietários dos fogos e / ou frações) da urbanização aqui em causa, nos termos da alínea b) do ponto 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Não tendo existido qualquer tipo de pronuncia.

9. Na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, foi aprovada por unanimidade a reorganização e afetações específicas de espaços integrados no domínio público municipal.

Proposta / Conclusão

Face ao descrito na presente informação, nomeadamente nos pontos 8 e 9, verifica-se que foi efetuada a tramitação inerente ao presente procedimento. Pelo que, se sugere remeter à Câmara Municipal para apreciação/aprovação quanto à alteração/ aditamento ao alvará de loteamento.



À Consideração Superior

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:57 horas.

E eu, Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, Chefe da Unidade de Gestão de Compras e Stocks, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária

José Daniel Pena Sádio

Elsa da Conceição Pisaflores Cantador